



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

Of. nº 06/2024/GPBCN

Bom Despacho, 11 de julho de 2024.

V. Exa Vereadora do Município de Bom Despacho
Maria Klésia de Oliveira
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, centro Bom Despacho/MG.

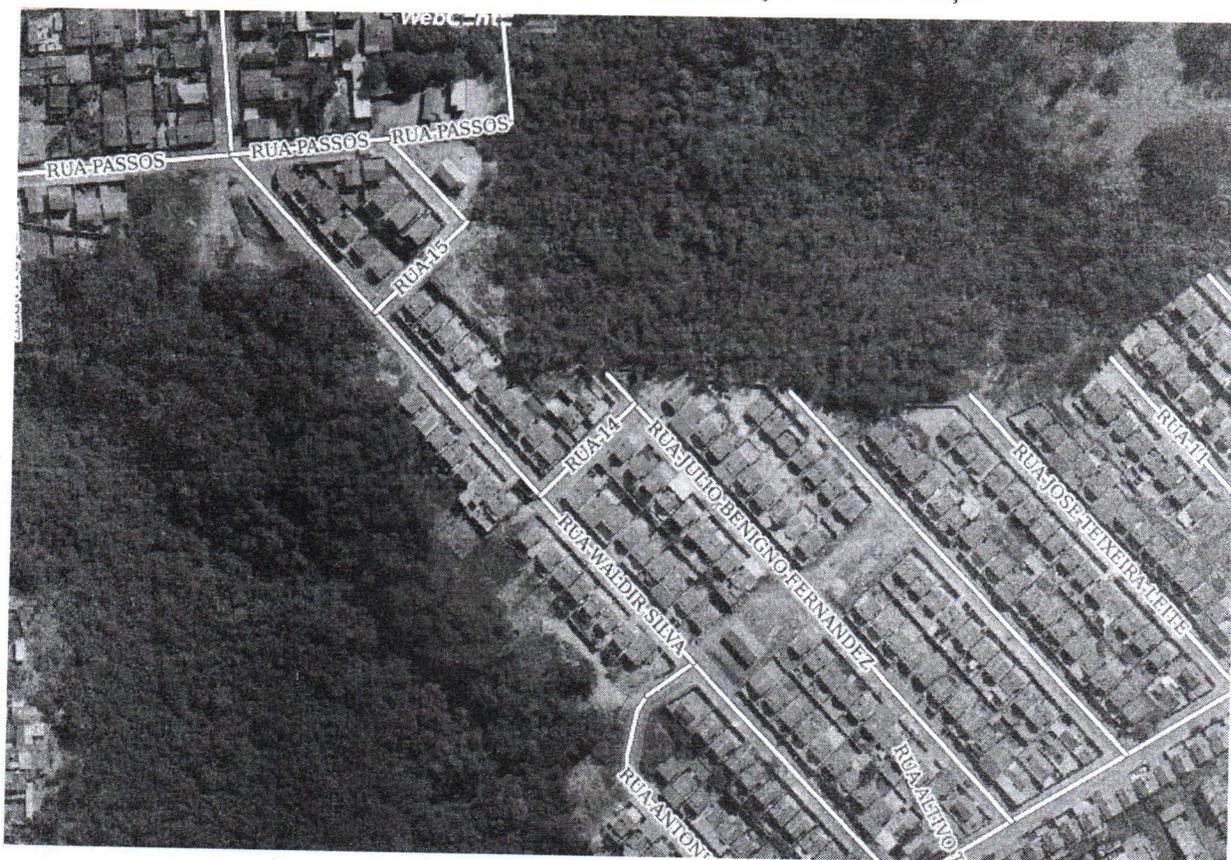
Assunto: Resposta ao ofício nº 01/2024/GV/MKO – Esclarecimentos sobre a Rua 14 no Conjunto Habitacional Dona Branca

Sr. Maria Klésia de Oliveira (Keké),

Em resposta ao Ofício nº 01/2024, que solicita esclarecimentos acerca da Rua 14 localizada no Conjunto Habitacional Dona Branca, viemos por meio deste fornecer as seguintes informações:

Após consulta detalhada junto aos arquivos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, confirmamos a existência da Rua 14 no Conjunto Habitacional Professora Dona Branca, situado no Prolongamento do Bairro do Rosário, conforme especificado no Decreto nº 5.592, de 16 de maio de 2013.

Conforme a imagem abaixo, extraída do sistema Webgente, apresentamos a localização geográfica precisa da Rua 14. Esta ferramenta de georreferenciamento fornece uma visão detalhada e exata do logradouro, facilitando sua identificação e confirmação:





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

15
JMC

Além disso, verificamos a existência da Lei Municipal nº 2.521/15, a qual não altera o nome da Rua 14. Em pesquisa junto ao arquivo de Leis Municipais, não foram encontrados quaisquer dispositivos legais que modifiquem a denominação do referido logradouro.

Reiteramos nossa disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**MARINA
OLIVEIRA
CARDOSO:0
8156339630**
Marina Oliveira Cardoso

Assinado digitalmente por MARINA
OLIVEIRA CARDOSO:08156339630
ND: C=BR, G=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR, GERTDATA, OU=Presencial,
OU=1899633200127, CN=MARINA
OLIVEIRA CARDOSO:08156339630
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.11 16:53:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Procuradora-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

16
JM

Decreto 5.592, 16 de maio de 2.013.

Declara de interesse social o Conjunto Habitacional Professora Dona Branca, a ser edificado no Prolongamento do Bairro do Rosário, enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a redução do déficit habitacional no Município de Bom Despacho, que o empreendimento irá promover;

Considerando a urbanização com toda a infraestrutura, em especial o tratamento dos efluentes do esgoto sanitário, que o empreendimento irá implantar no local, melhorando substancialmente a vida dos moradores do Conjunto citado, bem como dos demais moradores da região;

Considerando a responsabilidade do Poder Público em participar como agente facilitador do *Programa Minha Casa Minha Vida*, conforme convênio assinado com a Caixa Econômica Federal, permitindo que um maior número de famílias tenha direito a casa própria dentro de um Programa Habitacional relevante, resolve:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social o *Conjunto Habitacional Professora Dona Branca*, composto de 356 (trezentos cinquenta e seis) unidades habitacionais, a serem construídas no referido parcelamento do solo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de maio de 2.013, 101º ano de emancipação do Município

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.521 de 2 de dezembro de 2.015.

Dá denominação a Logradouro Público.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes Ruas localizadas no Conjunto Habitacional Dona Branca, passam a denominar-se:

- I – Rua 05 passa a se chamar Rua Antônio Lúcio;
- II – Rua 07 passa a se chamar Rua Waldir Silva;
- III – Rua 08 passa a se chamar Rua Júlio Benigno Fernandez;
- IV – Rua 09 passa a se chamar Rua Joventina Guerra da Silva;
- V - Rua 10 passa a se chamar Rua José Teixeira Leite;
- VI – Rua 12 passa a se chamar Rua Vereador Hugo Teixeira Leite;
- VII – Rua 13 passa a se chamar Rua Marco Aurélio Lopes Cançado.

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2015, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal